

DECRETO LEGISLATIVO Nº 065/2019

PODER LEGISLATIVO

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MATEENSE AUSENTE Nº 1”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Jorge Luiz Recla de Jesus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o ***TÍTULO DE CIDADÃ MATEENSE AUSENTE Nº 1*** a Senhora **RITA DE CASSIA PIROLA MALVERDI**.

Art. 2º. O Título de Cidadã Mateense Ausente nº 1, será concedido a um único cidadão, nascido em São Mateus e que reside fora do Município há pelo menos 10 (dez) anos, além de ter em seu curriculum demonstrado haver prestado relevantes serviços, bem como ter projetado o nome desta Cidade.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 19:00 horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), no Centro de Convenções GRANDAY, localizado à Rua Platina, 224, Loteamento Jardim Bom Gosto, Bairro Carapina, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto (08) de 2019 (dois mil e dezenove).

JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
Presidente